

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2020 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 80
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.065, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020, e autoriza a transferência de incentivos financeiros de custeio aos estados e ao Distrito Federal, com projeto homologado, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa o resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria nº 1.812/GM/MS, de 22 de julho de 2020, e autoriza a transferência de incentivos financeiros de custeio aos estados e ao Distrito Federal, com projeto homologado, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do incentivo financeiro de custeio, na modalidade fundo a fundo, aos Estados e ao Distrito Federal, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído.

Art. 3º Os incentivos financeiros de custeio, previstos nesta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5021.8287 - Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde, com impacto orçamentário de R\$ 15.038.028,68 (quinze milhões, trinta e oito mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), alocados em parcela única, por unidade federada, distribuídos conforme anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

Resultado da Avaliação de Projetos, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020

Unidade Federada		Processo SEI	Valor do Incentivo de Custeio	Parecer Final
Código	Sigla			
11	RO	25008.000862/2020-45	R\$ 449.890,00	Aprovado
12	AC	25000.126890/2020-61	R\$ 256.695,00	Aprovado
13	AM	25009.001252/2020-59	R\$ 450.000,00	Aprovado
14	RR	25012.000463/2020-15	R\$ 450.000,00	Aprovado
15	PA	25010.000709/2020-79	R\$ 450.000,00	Aprovado
16	AP	25013.000335/2020-61	R\$ 449.500,00	Aprovado
17	TO	25026.000382/2020-66	R\$ 450.000,00	Aprovado
21	MA	25014.001250/2020-91	R\$ 752.421,02	Aprovado
22	PI	25015.000603/2020-25	R\$ 800.000,00	Aprovado

23	CE	25016.003006/2020-42	R\$ 442.000,00	Aprovado
24	RN	25017.002348/2020-35	R\$ 450.000,00	Aprovado
25	PB	25018.002765/2020-78	R\$ 800.000,00	Aprovado
26	PE	25019.001414/2020-30	R\$ 448.658,40	Aprovado
27	AL	25020.000721/2020-64	R\$ 441.448,00	Aprovado
28	SE	25021.000566/2020-76	R\$ 200.000,00	Aprovado
29	BA	25022.001611/2020-08	R\$ 779.700,00	Aprovado
31	MG	25003.002098/2020-92	R\$ 800.000,00	Aprovado
32	ES	25002.001238/2020-15	R\$ 450.000,00	Aprovado
33	RJ	25001.010590/2020-51	R\$ 450.000,00	Aprovado
35	SP	25004.001823/2020-03	R\$ 800.000,00	Aprovado
41	PR	25023.001000/2020-41	R\$ 800.000,00	Aprovado
42	SC	25024.000598/2020-41	R\$ 795.800,00	Aprovado
43	RS	25025.001783/2020-43	R\$ 800.000,00	Aprovado
50	MS	25006.000286/2020-56	R\$ 445.000,00	Aprovado
51	MT	25007.000460/2020-51	R\$ 450.000,00	Aprovado
52	GO	25005.000663/2020-67	R\$ 776.000,00	Aprovado
53	DF	25000.127026/2020-87	R\$ 400.916,26	Aprovado
TOTAL			R\$ 15.038.028,68	Aprovado

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.